



Universidade de Brasília

Decanato de Ensino de Graduação

**ATA DA 1356ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO REALIZADA
EM 08/08/2017**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no Salão de Atos da Reitoria, iniciou-se a reunião da Câmara de Ensino de Graduação, sob a presidência da prof.^a Cláudia da Conceição Garcia (DEG), com a presença dos seguintes membros: prof.^a Andrea Felipe Cabello (FACE), prof. Diego Madureira (DAIA), prof.^a Cris Renata Grou Volpe (FCE), prof.^a Fernanda Cipriano Rocha (Suplente - FAV), prof.^a Inez Lopes (Suplente - FD), Sr. Júlio César Goulart Garay (SAA), prof.^a Laudimar Alves de Oliveira (Suplente - FS), prof. Leonardo Aguayo (FGA), prof.^a Maria Lidia Bueno Fernandes (DTG), prof.^a Maria Regina Fernandes Oliveira (FM), prof. Martin Leon Jacques Ibanez de Novion (ICS), prof.^a Poliana Dutra Maia (FUP), prof. Ricardo Trevisan (FAU), prof.^a Vanessa Carvalho de Andrade (IF). **Ausências justificadas:** prof.^a Andrea Campos de Sá (IdA), prof. Eduardo Luiz Dias Cavalcanti (IQ), prof.^a Cynthia Maria Kyaw (IB), prof.^a Fernanda de Souza Monteiro (FCI), prof.^a Graziela Dias Teixeira (IPOL), prof.^a Lídia Mara Aguiar Bezerra de Melo (FEF), prof.^a Liliane Campos Machado (FE) e prof.^a Tati de Almeida (IG). **Ausências:** prof.^a Carla Sabrina Xavier Antloga (IP), prof. Ildeu Soares Martins (Suplente - FT), Sr. José Roberto Fonseca Vieira (PPNE), prof. Roberto Goulart Menezes (IREL). **Convidados:** prof. Leandro Tavares (EST/IE) e prof.^a Iara Lúcia Gomes Brasileiro (CET). **1) INFORMES:** 1.1 - Sem informes. **2) SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: 2.1- ALEC PETRUS SILVA. Curso Direito.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal (Ministério das Relações Exteriores) removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência exterior (Adek Universiteit Van Suriname/Suriname). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória de ALEC PETRUS SILVA, considerando que o acesso primário foi de forma distinta da praticada na Universidade de Brasília; **2.2 - LUÍS FELIPE DE ASSIS MEDEIROS. Curso Sistema da Informação.** Solicita

35 admissão por transferência obrigatória para o Curso Engenharia da Computação. É
36 dependente de servidor público federal (Ministério da Defesa) removido por
37 necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência pública
38 (UFAC). **RELATOR:** Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por
39 unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência
40 obrigatória de LUÍS FELIPE DE ASSIS MEDEIROS, considerando que o curso de
41 Engenharia da Computação não é similar ao curso de Sistema da Informação; **2.3 -**
42 **MÁRCIO ALEXANDRE FREIRE SINDEAUX. Curso Engenharia Elétrica.** Solicita
43 admissão por transferência obrigatória. É dependente de empregada do Banco do
44 Brasil, empresa de economia mista, removida por necessidade de serviço para
45 Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFT). **RELATOR:** Júlio César
46 Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e
47 INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória de MÁRCIO ALEXANDRE
48 FREIRE SINDEAUX, considerando que o interessado é dependente de empregada do
49 Banco do Brasil, empresa de economia mista; **2.4 - KARINE DA SILVA**
50 **ALBUQUERQUE. Curso Engenharia de Produção.** Solicita admissão por
51 transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal (Ministério da
52 Defesa) removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de
53 procedência privada (Universidade Candido Mendes). **RELATOR:** Júlio César Goulart
54 Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR
55 a solicitação de transferência obrigatória de KARINE DA SILVA ALBUQUERQUE,
56 considerando que a IES de origem é uma Instituição de Ensino Superior Privada e o
57 ingresso primário para acesso ao ensino superior se deu em uma IES também privada;

58 **3) PROCESSOS DIVERSOS: 3.1- ATO CEG 0017/2017.** Comissão de processo
59 administrativo disciplinar com a finalidade apurar os fatos constantes no Processo n.
60 23106.007504/2016-43. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da
61 comissão, instituída pelo Ato da CEG nº 002/2016, que concluiu pela constatação da
62 falsificação da ementa da disciplina BIOBEX. A CEG decidiu suspender
63 os aproveitamentos das disciplinas concedidas pela Câmara de Ensino de Graduação,
64 em sua 1317ª Reunião, realizada 25/08/2015, e recomendar à Magnífica Reitora,
65 com base no regimento disciplinar da UnB aprovado pelo Conselho Diretor da FUB, em
66 sua reunião nr. 151 realizada em 12/12/1975, conforme previsto no título III do
67 Regimento Geral da UnB, a suspensão IMEDIATA das atividades acadêmicas da
68 estudante pelo prazo de 90 dias e a instauração do processo apropriado para julgar a

69 má conduta, agora comprovada, com indicativo de adoção da expulsão da estudante
70 como medida disciplinar, tendo em vista a constatação da violação da lei que trata
71 sobre a falsificação de documentos públicos. A Câmara de Ensino de Graduação
72 decidiu também pelo encaminhamento do presente processo, concomitantemente,
73 para a Procuradoria Federal junto a UnB, de forma que a mesma possa substanciar
74 com as informações do processo de denúncia protocolada pela UnB junto a Polícia
75 Federal para subsidiar a decisão da Magnífica Reitora. **3.2 - HUDSON PEREIRA**
76 **RAMOS. 15/0129505. Curso Engenharia Mecatrônica.** Solicita revisão de menção.
77 **RELATOR(A):** Jacques Ibanez de Novion. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com dez votos
78 favoráveis e três abstenções, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de revisão
79 de menção de HUDSON PEREIRA RAMOS, considerando a excepcionalidade da
80 situação do estudante devido ao calendário acadêmico modificado em razão das
81 ocupações; **3.3 - JOÃO AURÉLIO VILASBOAS VIANA. 09/0026578. Curso Ciência**
82 **Política.** Solicita aproveitamento de estudos. Recurso. **RELATOR(A):** Ricardo
83 Trevisan. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR
84 a solicitação de de aproveitamento de estudos do discente João Aurélio Vilasboas
85 Viana, matrícula 09/0026578, das disciplinas “Introdução ao Estudo da História”
86 (código 139033; 4 créditos) e “Introdução ao Direito 1” (código 184039; 4 créditos)
87 e INDEFERIR a solicitação de aproveitamento de estudos das disciplinas “Introdução à
88 Sociologia” (código 134465; 4 créditos), “Introdução à Antropologia” (código 135011; 4
89 créditos) e “História Social e Política Geral” (código 139190; 4 créditos). Tendo
90 encerrado a pauta, a Presidente finalizou a reunião da qual eu, Livia Silva de Jesus,
91 Assistente da CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por
92 mim e pelo Presidente da mesa.

93

94 **APROVADA NA 1357ª REUNIÃO DA CEG DE 22/08/2017**

95

96 **Profª. Cláudia da Conceição Garcia**

97 **Presidente da CEG**

Livia Silva de Jesus

Assistente da CEG